

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ERRATA
TERMO DE COMPROMISSO POR PRAZO DETERMINADO conforme Resolução nº. 001-FCG de 24.03.2025.
Objeto: Concessão de Bolsa Manutenção.
Publicada no DOE nº 36.331 de 19.08.2025 – (Protocolo: 1234121)
Onde se lê: KAROLINE DE MELO FIGUEIREDO
Leia-se: KAROLINE GOMES DE FIGUEIREDO
Autorização: Processo nº. 2025/3140624
Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan – Superintendente da FCG.
Protocolo: 1235061

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 350/2025 – FUNTELPA
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTE
2025/2763787	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL LUZ DO BEM, inscrita (a) no CNPJ nº 03.759.646/0001-45	"Conexão Amazônica COP30 – Juventude que transforma"	MILENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FARIAS matrícula nº 5988221/1 como fiscal e a servidora DORALICE DIAS TEIXEIRA matrícula nº 5978413/1 como suplente.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 20 de Agosto de 2025
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1235121

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 027/2025
PROCESSO n.º: 2025/2763787
OBJETO: A execução do projeto "CONEXÃO AMAZÔNICA COP30 – JUVENTUDE QUE TRANSFORMA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2025/2763787.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL LUZ DO BEM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 03.759.646/0001-45, localizada na Rua 7 de Janeiro, nº 1532-B – Santa Izabel, Bairro: Triângulo, CEP: 68790-000.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL LUZ DO BEM, por meio do projeto: CONEXÃO AMAZÔNICA COP30 – JUVENTUDE QUE TRANSFORMA, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL LUZ DO BEM logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.
Belém/PA, 19 de Agosto de 2025.
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 027/2025
EXERCÍCIO: 2025
PROCESSO Nº: 2025/2763787
DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/08/2025
OBJETO: A execução do projeto "CONEXÃO AMAZÔNICA COP30 – JUVENTUDE QUE TRANSFORMA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2025/2763787.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.
VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL LUZ DO BEM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 03.759.646/0001-45, localizada na Rua 7 de Janeiro, nº 1532-B – Santa Izabel, Bairro: Triângulo, CEP: 68790-000. Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 51), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 027/2025 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.
Protocolo: 1235122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2763787
TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025
Objeto: A execução do projeto "Conexão Amazônica COP30 – Juventude que transforma", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 43), constante no processo administrativo n.º 2025/2763787.
Data de Assinatura: 19/08/2025
Vigência: 19/08/2025 à 31/01/2026
Valor global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Gestore(a)s da parceria: MILENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FARIAS matrícula nº 5988221/1 como fiscal e a servidora DORALICE DIAS TEIXEIRA matrícula nº 5978413/1 como suplente.
Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional Programática: 24.392.1512.8423
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recursos: 01 500 0000 01
Plano Interno (PI): 24DF4266319
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL LUZ DO BEM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 03.759.646/0001-45, localizada na Rua 7 de Janeiro, nº 1532-B – Santa Izabel, Bairro: Triângulo, CEP: 68790-000.
Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1235123

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando que a Tomada de Contas Especial constitui instrumento de controle administrativo destinado a apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e obter o ressarcimento ao erário;
Considerando o disposto na Resolução nº 18.784/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em especial seu art. 9º, que estabelece a designação de servidores efetivos, preferencialmente sob a forma de comissão, admitindo-se excepcionalmente outra forma de composição;
Considerando a remoção do servidor José Carlos Pinto Marinho para a DRE 01 –Ananindeua, o que inviabiliza sua permanência na composição prevista pela Portaria nº108/2024-GS/SEDUC, de 27 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, de forma excepcional, como integrantes da Tomada de Contas Especial (TCE), as seguintes servidoras públicas efetivas, sendo uma suplente da outra:
I – Lena Márcia Machado Gonçalves, Matrícula nº 184888;
II – Ligia Almeida Gonçalves, Matrícula nº 731293.
Art. 2º Compete às servidoras designadas, observado o disposto na Resolução nº18.784/2016 – TCE/PA, sem prejuízo de outras atribuições correlatas: